



H Σ M Σ R A

Política de Distribuição e *Suitability*

Sumário

1. Objetivo e Aspectos Gerais.....	3
2. Público-Alvo	3
3. Definições	4
4. Estrutura de Distribuição.....	5
5. Cadastro e Política de “Conheça seu Cliente”	8
6. <i>Suitability</i>	10
7. Prestação de Informações e Materiais de Divulgação	15
8. Publicidade	16
9. Verificação e Atualização	17
10. Controle de Versão	17
11. Anexo I - A.....	19
12. Anexo I - B.....	27
13. Anexo II	35
14. Anexo III	37

1. Objetivo e Aspectos Gerais

O objetivo desta política de Distribuição e *Suitability* ("Política") é auxiliar todos os colaboradores, direta ou indiretamente contratados, pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. ("HEMERA DTVM") a compreender os requisitos, controles, métodos e condutas internas instituídas pela HEMERA DTVM para a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é administradora fiduciária, incluindo procedimentos de cadastro, identificação do perfil do investidor (*suitability*) e procedimentos que visam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, observado o disposto na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

2. Público-Alvo

Todos os sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das atividades de administração fiduciária ("Colaboradores") da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. ("HEMERA DTVM").

Cada Colaborador, no exercício de suas funções, deverá individualmente diligenciar para que sejam cumpridas as disposições desta política relativas à distribuição de cotas de fundos de investimento administrados fiduciariamente pela HEMERA DTVM.

3. Definições

Cadastro de Cliente: Processo pelo qual os investidores fornecem informações pessoais e financeiras para a Hemera DTVM, permitindo a abertura de contas e a prestação de serviços de investimento.

Suitability: Prática de avaliar o perfil de investimento de um cliente para garantir que os produtos e serviços oferecidos sejam adequados às suas necessidades, objetivos e tolerância ao risco.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT): Conjunto de procedimentos e controles adotados para detectar, prevenir e reportar atividades suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Pessoa Politicamente Exposta (PEP): Indivíduo que desempenha ou desempenhou funções políticas ou governamentais importantes, incluindo cargos públicos e de liderança em organizações internacionais.

Beneficiário Final: Pessoa natural que, em última instância, possui ou controla uma pessoa jurídica ou entidade legal, e em cujo interesse uma transação é conduzida.

Questionário de Suitability: Conjunto de perguntas destinadas a determinar o perfil de investimento de um cliente, abordando aspectos como objetivos, tolerância ao risco e experiência prévia em investimentos.

Produto de Investimento Complexo: Instrumento financeiro que possui características ou riscos que podem tornar difícil para um investidor médio compreender sua natureza ou avaliar seu potencial de retorno ou risco.

Compliance: Conformidade com leis, regulamentos internos e externos, padrões éticos e práticas recomendadas relacionadas à atividade de distribuição de produtos financeiros.

Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento: Conjunto de diretrizes e práticas estabelecidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a distribuição de produtos financeiros.

Classificação de Risco do Produto: Avaliação do risco associado a um determinado produto de investimento, com base em fatores como volatilidade, liquidez e exposição a diferentes classes de ativos.

4. Estrutura de Distribuição

Aspectos Gerais do Programa de Distribuição

A HEMERA DTVM é autorizada a exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos para os quais presta o serviço de administração fiduciária, tendo indicado, nos termos do Artigo 33, II, da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), um diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição.

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente e a observância das melhores práticas adotadas pela indústria de fundos de investimento no tocante à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, a HEMERA DTVM mantém um programa de (i) cadastro de clientes, (ii) *suitability*, e (iii) prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT).

Responsabilidades e Governança Interna

O Diretor de Distribuição e *Suitability*, conforme disposto na Resolução CVM 21, é responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre:

- a. cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Cadastro");
- b. dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("*Suitability*"); e
- c. respeitado o seu limite de atuação, atuar conjuntamente com o diretor responsável pela área de *Compliance*, conforme definido no contrato social vigente da HEMERA DTVM ("Diretor de *Compliance*") para combater os crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Compete ao Diretor de Distribuição e *Suitability*, dentre outras incumbências: (i) prover treinamento contínuo aos Colaboradores no que diz respeito à atividade de distribuição, (ii) zelar pela manutenção da confidencialidade das informações dos clientes, (iii) organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais de distribuição, (iv) manter esta Política atualizada e (v) em conjunto com a área de Compliance, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações no presente documento.

O Diretor de Distribuição e *Suitability* tem poderes e autoridade para:

- (i) Planejar, definir e implementar as ações de distribuição estabelecidas pela HEMERA DTVM;
- (ii) Preparar materiais de divulgação;
- (iii) Prover treinamento aos Colaboradores, estruturar a área de relações com investidores e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores; e
- (iv) Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às normas de distribuição.

O Diretor de *Compliance* é responsável pela fiscalização do cumprimento desta Política, pela manutenção de registros e pelas comunicações aos órgãos reguladores.

Limites da Atuação

A atuação da HEMERA DTVM na distribuição de valores mobiliários está limitada às cotas dos fundos de investimento para os quais presta serviço de administração.

Reclamações de Investidores

A HEMERA DTVM preserva o bom relacionamento com seus investidores. Os Colaboradores são especialmente instruídos a levar ao Diretor de Distribuição e *Suitability* e ao Diretor de Compliance todas as reclamações dos investidores, a fim de que sejam registradas, avaliadas e respondidas.

As reclamações, sugestões e denúncias também podem ser enviadas diretamente pelos investidores ao e-mail: ouvidoria@hemeradtvm.com.br

5. Cadastro e Política de “Conheça seu Cliente”

Cadastro e Abertura de Contas

A HEMERA DTVM adota uma política própria de análise e identificação dos investidores (“conheça seu cliente” – *“know your client”*), desenvolvida, com base em informações obtidas em *bureaus* de informações, dados públicos e em plataforma de big data, formalmente contratada para análise e monitoramento dos clientes, que considera, sem se limitar, (i) as obrigações previstas na Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la (“Resolução CVM nº 50”), para identificação de pessoas politicamente expostas, e (ii) conhecimento da origem do patrimônio do cliente. As rotinas de monitoramento da compatibilidade das transações com o perfil do cliente, conhecimento da origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente, identificação, análise, decisão e reporte das situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou a eles relacionadas.

Os mecanismos de Proteção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo se encontram descritos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo. Desta forma, esta Política no que for aplicável, deve ser lido em conjunto com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

Os clientes da HEMERA DTVM deverão estar devidamente cadastrados antes do início da relação com a HEMERA DTVM. Caso qualquer Colaborador encontre indícios fraudulentos de qualquer dado ou informação de um cliente no momento do cadastro, ou a qualquer tempo durante o vínculo do cliente com a HEMERA DTVM, deverá o

Colaborador reportar tal acontecimento ao Diretor de Distribuição e *Suitability* e ao Diretor de *Compliance* para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A HEMERA DTVM, no exercício da atividade de distribuição, é responsável pelos procedimentos relacionados ao cadastro dos investidores, sendo-lhe facultado recusar eventual pedido de investidor que não ofereça as informações exigidas por lei e os documentos ou informações necessárias à abertura de conta e aceitação dos recursos para administração.

Procedimentos para Identificar e Conhecer o Cliente (cadastro)

A HEMERA DTVM, na qualidade de distribuidora, deverá obter o cadastro dos investidores contendo, no mínimo, as informações e documentos as obrigações previstos no Anexo A da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la ("Resolução CVM nº 50").

A área responsável pelo Cadastro e aplicação do questionário *suitability*, deve manter manual atualizado, contemplando as informações que serão coletadas e analisadas.

A HEMERA DTVM, no exercício da atividade de distribuição, manterá a ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como todos os documentos que instruírem o processo cadastral.

As informações cadastrais relativas à cliente PJ, devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representá-la, bem como a cadeia de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final. Caso a PJ seja constituída como

uma companhia aberta, estas informações deverão abranger dados de seus controladores, administradores e diretores.

Sem prejuízo do disposto acima, o procedimento de identificação de beneficiário final observará as informações disponíveis nos contratos e estatutos sociais, documentos regulatórios ou outros documentos de origem pública confiável.

Ficam expressamente vedadas as aplicações nos fundos distribuídos pela HEMERA DTVM por clientes que sejam considerados pessoa jurídica (no Brasil ou no exterior) que não demonstrarem aos Colaboradores responsáveis pela realização do cadastro e, conseqüentemente, ao Diretor de Distribuição e *Suitability*, de forma satisfatória e inequívoca, a identidade de seus beneficiários finais, exceto em caso de dispensa regulatória.

Mecanismos de Controle

A HEMERA DTVM realiza o controle das informações, dados e movimentações dos investidores por meio de sistemas contratados.

A área de Compliance realiza monitoria periódica com o objetivo de assegurar a efetividade dos procedimentos estabelecidos.

6. *Suitability*

Classificação do Perfil do Investidor – Questionário *Suitability*

O objetivo da aplicação de questionário de *suitability* é a análise, compreensão e determinação do perfil de investimentos de seus clientes, a fim de que seja determinada

a política de investimento individualizada para cada cliente, refletindo específica e diretamente o seu perfil.

A pessoa responsável pela política de *suitability* da HEMERA DTVM é o Diretor de Distribuição e *Suitability*.

A determinação do perfil será feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Para definição do objetivo de investimento do cliente, as instituições aderentes ao código ANBIMA de distribuição, devem considerar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. o período em que será mantido o investimento.
- II. as preferências declaradas quanto à assunção de riscos.
- III. as finalidades do investimento.

Para definição da situação financeira do cliente, serão consideradas, no mínimo, as seguintes informações:

- I. o valor das receitas regulares declaradas.
- II. o valor e os ativos que compõem seu patrimônio.
- III. a necessidade futura de recursos declarada

Os clientes serão convidados a responder a um questionário com perguntas direcionadas à identificação do perfil de investidor e dos investimentos que lhes são recomendados, conforme modelo constante no Anexo I-A e I-B Política desta política.

Se o cliente optar por investir em um produto com características incompatíveis com o seu perfil de investidor, deverá assinar um “Termo de Desenquadramento”, conforme modelo previsto no Anexo II, por meio do qual atestará estar ciente do que o produto financeiro desejado não se adequa ao seu perfil de risco.

Caso o investidor não deseje responder ao questionário de *suitability*, deverá formalizar tal recusa por escrito através do “Termo de Recusa do Investidor”, conforme modelo previsto no Anexo III.

O perfil de investidor será notificado formalmente, após a resposta ao questionário de *suitability*, podendo ser solicitado posteriormente pelo cliente a qualquer momento, por meio dos canais de comunicação com a HEMERA DTVM a ele disponibilizados.

Classificação dos Produtos

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a HEMERA DTVM classificará os fundos de investimento que distribui, considerando todas as disposições do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento (“Código ANBIMA de Distribuição”).

Serão considerados, no mínimo:

- (i) Os riscos associados e seus ativos subjacentes;
- (ii) O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados;

(iii) A existência de garantias; e

(iv) Os prazos de carência.

A HEMERA DTVM definirá a classificação dos fundos de investimento complexos caso a caso, de acordo com o Código ANBIMA de Distribuição, considerando como complexos os produtos que possuam, cumulativamente, pelo menos três das características indicadas a seguir:

- I. ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída.
- II. derivativos intrínsecos ao produto de investimento.
- III. incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único.
- IV. metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente.

Serão classificados, automaticamente, como produtos de investimento complexos:

- I. COE.
- II. Debêntures conversíveis.
- III. FIDC.
- IV. FIP

Procedimentos para Verificação de Aderência do Perfil de Investidor à Classificação do Produto

A HEMERA DTVM verificará, sempre que houver aplicação em um novo produto, a aderência do perfil de investidor à classificação de risco do produto.

Adicionalmente, serão verificadas a aderência do perfil de investidor à classificação do produto na ocorrência das seguintes situações:

- a. Caso o fundo de investimento tenha sua classificação alterada, de modo a aumentar o nível de risco do investimento;
- b. Caso a metodologia de *suitability* seja alterada substancialmente de maneira que não seja condizente com a metodologia anterior em razão das alterações de classificação, sendo necessário que os investidores refaçam o processo de *suitability* antes de novas aplicações; e
- c. Alteração voluntária pelo investidor, em razão do refazimento do processo de *suitability*.
- d. Na atualização cadastral.

Nas situações descritas acima, os investidores serão notificados sobre a ocorrência da alteração, pelo(s) meio(s) de comunicação usualmente utilizado(s).

Na situação descrita no item (b) acima, os investidores serão convidados a refazer o processo de *suitability*.

É vedado à HEMERA DTVM recomendar produtos e/ou serviços quando:

- (i) O perfil do cliente não seja adequado ao produto e/ou serviço;

(ii) Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente;
ou

(iii) As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas, nos termos do Artigo 52, do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento.

7. Prestação de Informações e Materiais de Divulgação

Adesão às Normas da CVM e da ANBIMA

Os documentos e materiais de divulgação da HEMERA DTVM e dos fundos de investimento distribuídos devem ser elaborados conforme as normas da CVM e ANBIMA para materiais de divulgação, principalmente as constantes na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada, ou normas posteriores que venham a dispor sobre a mesma matéria ou substituí-la, Resolução CVM 21, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código de ART") e do Código ANBIMA de Distribuição.

Responsabilidade

O responsável pelos materiais e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e *disclaimers* é o Diretor de Distribuição e *Suitability*.

Divulgação dos Fundos de Investimento e Institucional

A HEMERA DTVM sempre que necessário, disponibilizará materiais de divulgação de fundos de investimento e de divulgação institucional.

Checklists e Rotina de Checagem Prévia de Materiais

A área de Compliance fará a checagem, da conformidade e adesão dos materiais de divulgação confeccionados pelo distribuidor ou por terceiro contratado, conforme as normas da ANBIMA e da CVM.

Comunicação com Investidores

A comunicação com investidores será feita por meio de correspondência, física ou eletrônica, conforme endereços cadastrados junto à HEMERA DTVM.

8. Publicidade

Requisitos Gerais Relativos à Publicidade

Nos termos descritos acima, todos os materiais de divulgação deverão seguir os padrões definidos pela HEMERA DTVM em função das normas e regulamentos aplicáveis. Considera-se violação grave o Colaborador que divulgar documentos ou enviar aos clientes materiais não aprovados pelo Diretor de Distribuição e *Suitability* e pelo Diretor de *Compliance*.

Caso necessário, o Diretor de Distribuição e *Suitability* poderá contratar consultoria jurídica externa para a análise de materiais.

Omissões ou Distorções Relevantes

A HEMERA DTVM e seus Colaboradores não devem: (i) fazer qualquer declaração falsa sobre um fato relevante ou omitir um fato relevante necessário na composição de declarações efetuadas, à luz das circunstâncias sob as quais foram efetuadas, não

enganosas, a um investidor ou investidor potencial; ou (ii) se envolver em qualquer ato, prática ou curso de negócios que seja fraudulento, enganoso ou manipulador com respeito a qualquer investidor ou investidor potencial.

A HEMERA DTVM não usará nenhum tipo de comunicação para um investidor ou investidor potencial que contenha qualquer declaração falsa de fatos relevantes ou que seja enganosa de outra forma.

Qualquer Colaborador que envie uma comunicação para qualquer investidor ou investidor potencial é responsável por garantir que a comunicação tenha sido devidamente examinada através dos canais adequados e segundo a governança estabelecida nesta Política. O Diretor de *Compliance* deve ser sempre consultado em caso de dúvidas quanto à adequação de uma comunicação às políticas internas da HEMERA DTVM.

9. Verificação e Atualização

- ✓ Este Código será revisado a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alterações relevantes, seguindo o mesmo fluxo de aprovação e divulgação estabelecido para sua versão original.
- ✓ A área de Compliance é responsável por coordenar o processo de revisão, promover as atualizações necessárias e assegurar sua adequada divulgação a todos os públicos de interesse.

10. Controle de Versão

O controle de versão deste documento, incluindo a identificação dos responsáveis pela sua elaboração, revisão e aprovação, encontra-se disponível no sistema gerencial de

Compliance, garantindo rastreabilidade, transparência e adequada governança do processo.

11. Anexo I - A

Questionário de Identificação de Perfil de Investimento (*Suitability*) – Pessoa Física

Dados do cliente

Nome Completo:

CPF/ME nº:

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1 e 2) Capacidade financeira e técnica além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (3) Avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico

1a) Receitas Regulares: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção que se enquadra ao valor da sua renda média mensal:

- ☐ Menor do que R\$ 10.000,00
- ☐ Entre R\$10.000,01 a R\$ 50.000,00
- ☐ Acima de R\$ 50.000,01

1b) Capacidade Financeira: Indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio (móveis, imóveis, bens, etc)?

- ☐ Até R\$ 500.000,00.
- ☐ De R\$ 500.000,01 a R\$ 5.000.000,00
- ☐ Acima de 5.000.000,00

1c) Conhecimento Técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de seu conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus sua formação acadêmica ou experiência profissional:

- ☐ Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: não possuo experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos.
- ☐ Bom ou Razoável: possuo experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos.
- ☐ Alto conhecimento: possuo experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos.

2. Avaliação da capacidade de assumir riscos

2a) Horizonte de investimento: você pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?

☐ Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano).

☐ Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos).

☐ Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo.

2b) Momento de Vida: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.

☐ Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para atender à minha necessidade de recursos e manter meu padrão de vida.

☐ Já acumulei o suficiente para manter meu padrão de vida com rendimentos financeiros. Esporadicamente, precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir as minhas despesas.

☐ Estou fazendo constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro.

2c) Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido junto a HEMERA DTVM representará ou representa quanto do total dos seus investimentos nos mercados financeiro e de capitais?

☐ Menos de 25%.

☐ Entre 25% e 50%.

☐ Acima de 50%.

2d) Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

_____ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente)

_____ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata)

_____ % em imóveis

_____ % em outras modalidades

(A) + (B): de 0% a 35%

(A) + (C): de 36% a 70%

(A) + (D): superior a 71%

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1 (a + b + c) + 2 (a + b + c + d))

Total de pontos: _____

0-60 = Conservador

61-115 = Moderado

116-160 = Agressivo

3. Avaliação de tolerância a riscos

3a) Conhecimento e Experiência: Informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no produto ou na classe de ativos em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

	Baixo	Médio	Alto
Renda fixa	☐	☐	☐
Fundos multimercados e estruturados	☐	☐	☐
Renda variável	☐	☐	☐
Fundos imobiliários	☐	☐	☐
Derivativos, COE e Private Equity	☐	☐	☐

3b) Visão de Risco: Você acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

- ☐ Não
- ☐ Depende
- ☐ Sim

3c) Conforto: Como você reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

- ☐ Venderia imediatamente.
- ☐ Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo.
- ☐ Entendo que o meu portfólio está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude.

3d) Expectativa dos investimentos.

- ☐ Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês).
- ☐ Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses.
- ☐ Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses.

☐ Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas dos meus investimentos em períodos superiores a 12 meses.

Tolerância ao risco (= soma dos pontos 3a + 3b + 3c + 3d acima)

Total de pontos: _____

0-35 = Conservador

36-100 = Moderado

101-160 = Agressivo

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: _____

O cliente confirma ter compreendido as informações e perguntas acima e está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a HEMERA DTVM, a qualquer tempo, solicite.

Local e Data:

Nome Completo:

Avisos Legais

Este questionário é de uso da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que o seu perfil de investimento apurado em data mais recente será o considerado pela HEMERA DTVM para todos os seus investimentos. A probabilidade e montante de perda indicados são meramente ilustrativos. Não é possível prever o percentual exato de perdas ou ganhos potenciais. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento dos fundos de investimento que deseja efetuar aplicações. Este formulário é complementar à documentação cadastral e não substitui a ficha cadastral e nem o termo de adesão ao fundo de investimento objeto da aplicação.

12. Anexo I - B

Questionário de Identificação de Perfil de Investimento (*suitability*) – pessoa jurídica

Dados do cliente

Razão Social:

CNPJ/ME nº:

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1 e 2) Capacidade financeira e técnica além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (3) avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico

1a) Capacidade Financeira: Indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio líquido (móveis, imóveis, bens, etc):

☐ Até R\$ 1.000.000,00

☐ De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00

☐ Acima de 10.000.000,01

1b) Capacidade Financeira: Indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao seu faturamento médio:

- ☐ Até R\$ 360.000,00
- ☐ De R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00
- ☐ Acima de R\$ 1.000.000,01

1c) Conhecimento técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus formação acadêmica ou experiência profissional dos responsáveis pela tomada de decisão de investimentos na instituição:

- ☐ Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: o responsável não possui experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos.
- ☐ Bom ou Razoável: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos.
- ☐ Alto conhecimento: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos.

2. Avaliação da capacidade de assumir riscos

2a) Horizonte de investimento: a instituição pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?

- ☐ Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano).
- ☐ Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos).
- ☐ Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo.

2b) Situação da Instituição: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.

- ☐ Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para manter fluxo de caixa.
- ☐ Precisarei esporadicamente resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir despesas e fluxo de caixa.
- ☐ Farei constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro.

2c) Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido junto a HEMERA DTVM representará ou representa quanto do total de investimentos da empresa?

- ☐ Menos de 25%.
- ☐ Entre 25% e 50%.

☐ Acima de 50%.

2d) Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

_____ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente)

_____ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata)

_____ % em imóveis

_____ % em outras modalidades

(A) + (B): de 0% a 35%

(A) + (C): de 36% a 70%

(A) + (D): superior a 71%

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1. (a + b + c) + 2 (a + b + c + d))

Total de pontos: _____

0-75 = Conservador

76-120 = Moderado

121-160 = Agressivo

3. Avaliação de tolerância a riscos

3a) Conhecimento e Experiência: Informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no produto ou na classe de ativos, em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

		Baixo	Médio	Alto
Renda fixa		☐	☐	☐
Fundos	multimercados e estruturados	☐	☐	☐

Renda variável ☐ ☐ ☐

Fundos imobiliários ☐ ☐ ☐

Derivativos, COE e Private Equity ☐ ☐ ☐

3b) Visão de Risco: A instituição acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

☐ Não

☐ Depende

☐ Sim

3c) Conforto: Como a instituição reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

☐ Venderia imediatamente.

☐ Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo.

☐ Entendo que o portfólio da Instituição está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude.

3d) Expectativa dos investimentos.

- ☐ Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês).
- ☐ Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses.
- ☐ Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses.
- ☐ Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas em meus investimentos em períodos superiores a 12 meses.

Tolerância ao risco (= soma dos pontos 3a + 3 b + 3c + 3d acima)

Total de pontos: _____

0-35 = Conservador

36-100 = Moderado

101-160 = Agressivo

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: _____

A instituição confirma ter compreendido as informações e perguntas acima. A instituição está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a HEMERA DTVM, a qualquer tempo, solicite.

Local e Data:

Representante: _____

Representante: _____

Avisos Legais

Este questionário é de uso da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que o seu perfil de investimento apurado em data mais recente será o considerado pela HEMERA DTVM para todos os seus investimentos. A probabilidade e montante de perda indicados são meramente ilustrativos. Não é possível prever o percentual exato de perdas ou ganhos potenciais. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento dos fundos de investimento que deseja efetuar aplicações. Este formulário é complementar à documentação cadastral e não substitui a ficha cadastral e nem o termo de adesão ao fundo de investimento objeto da aplicação.

13. Anexo II

Termo de Desenquadramento

DADOS DA TITULARIDADE

Nome:	CNPJ/CPF:
Representante (1):	CPF:
Representante (2):	CPF:

Nome do Fundo:	CNPJ:
----------------	-------

Perfil do Investidor:	Classificação do Fundo:
-----------------------	-------------------------

Com base no disposto no Código de ART e no Código de Distribuição, bem como nos procedimentos de *suitability* adotados pelo Distribuidor, declaro estar ciente de que o meu perfil *suitability* está em desconformidade com a classificação do Fundo de Investimento no qual pretendo investir.

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente do desenquadramento ora apontado e que, ainda assim, desejo efetuar esse investimento, isentando a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., de qualquer tipo de responsabilidade decorrente desse desenquadramento de perfis.

Local, [inserir data]

Assinatura do Representante (1)

Assinatura do Representante (2)

14. Anexo III

Termo de Recusa do Investidor

DADOS DA TITULARIDADE

Nome:	CNPJ/CPF:
Representante (1):	CPF:
Representante (2):	CPF:

Declaro minha recusa no preenchimento de questionário que possui como finalidade a definição de meu perfil de risco (*suitability*), aceitando todos os riscos que venham a me ocorrer, considerando os investimentos que pretendo realizar.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, que estou ciente das consequências decorrentes da ausência de definição do meu perfil de risco (*suitability*), assumindo total responsabilidade por minhas decisões, independentemente das recomendações e ofertas realizadas pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.,

isentando-a, na qualidade de distribuidora, de qualquer tipo de responsabilidade decorrente dos riscos inerentes aos investimentos que pretendo realizar, independentemente da incompatibilidade entre os riscos dos investimentos e os riscos do meu perfil de investidor, pois este, diante da minha recusa ora manifestada, é desconhecido pela distribuidora.

Local, [inserir data]

Assinatura do Representante (1)

Assinatura do Representante (2)